



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PROJETO DE LEI N° 281 /2020

“Dispõe sobre a suspensão de corte no fornecimento de água e luz no Município de Guanhães”.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta:

Art. 1º Fica suspenso o corte de água e luz no Município de Guanhães, durante o período de 180 dias, por falta de pagamento dos referidos serviços.

Parágrafo Único: Não poderá incidir juros de mora e multa nas tarifas de água e esgoto referente aos meses de março/2020 a setembro/2020.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei através de decreto, no que tange ao seu descumprimento pelas prestadoras dos serviços.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guanhães, 19 de Março de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Daniel Barroso

Raci  
19/03/2020  
Daniel



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em comento tem como objetivo proibir o corte no fornecimento de água e luz no Município de Guanhães, pelo prazo de 180 dias, em caso de inadimplência dos Municípios, em virtude da pandemia do COVID-19.

Justifica-se tendo em vista a proliferação do novo coronavírus e as prováveis dificuldades financeiras que a população possa vir a enfrentar, ocasionada pela queda nas receitas em todos os setores produtivos.

A medida imediata e temporária encontra-se fundamento no Art.30, I e II da Constituição Federal, e será uma forma de assegurar que as pessoas possam continuar realizando as boas práticas de higiene para a prevenção do Coronavírus.

Pelo fato das pessoas precisarem ficar em casa mais tempo, há o aumento no consumo de energia e água e a redução da renda, principalmente para as pessoas autônomas e os comerciantes locais, o que aumenta a probabilidade de passarem por dificuldades financeiras e ficarem inadimplentes com as contas a pagar.

Diante do exposto, solicito apoio dos nobres colegas para aprovação do projeto em epígrafe.

Guanhães, 19 de Março de 2020.

Vereador Daniel Barroso



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Guanhães, 19 de Março de 2020.

**Ofício nº. 23/2020/C.M.G**

**Assunto: Reunião Extraordinária**

**Gabinete: Vereador Daniel Barroso**

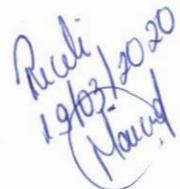
Senhor Presidente,

Com meus cumprimentos, solicito de Vossa Excelência que seja agendada uma reunião extraordinária o mais breve possível para que seja votado o projeto de lei de minha autoria que "Dispõe sobre a suspensão de corte no fornecimento de água e luz no Município de Guanhães", protocolado nesta Casa Legislativa na data de hoje.

Valho-me da oportunidade para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



Daniel Barroso  
Vereador



Ricardo  
19/03/2020  
Nivaldo

Excelentíssimo Senhor,

Nivaldo dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Guanhães-MG